LEI Nº 5.134, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária e Desportiva do Bairro das Graças.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Comunitária e Desportiva do Bairro das Graças**, entidade sem fins lucrativos fundada em 11 de junho de 1993, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas de Itaúna/ MG sob o nº 5.366, às fls. 177, e registrada no CNPJ sob o nº 64.488.067/0001-08, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na Rua Manoel Zacarias, nº 194, Bairro das Graças.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 4 de abril de 2017.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município

(Vereador: AJFJ)